

## **INDICAÇÃO Nº 427/2025**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,**

**CAROS COLEGAS VEREADORES,**

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicita a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** à Mesa Diretora desta casa, **SUGERINDO A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RESOLUÇÃO QUE REGULAMENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO, A EMISSÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM FIBROMIALGIA – CIPF.**

Tal medida visa regulamentar, no âmbito da Câmara Municipal, os meios e critérios para emissão da CIPF, garantindo maior efetividade à Lei Municipal nº 3.073/2022, que institui a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Pessoa com Fibromialgia.

A referida legislação, em seu Art. 2º, estabelece diretrizes voltadas ao atendimento multidisciplinar, acesso à informação, incentivo à formação de profissionais e prioridade nos serviços públicos e privados. Já o Art. 3º da mesma lei assegura expressamente o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia, nos órgãos da administração pública municipal, empresas concessionárias de serviços públicos e estabelecimentos privados.

Diante disso, a criação da Carteira de Identificação da Pessoa com Fibromialgia – CIPF é uma iniciativa indispensável para viabilizar a identificação imediata das pessoas diagnosticadas, garantindo a efetividade do atendimento prioritário previsto em lei, bem como facilitando o acesso aos serviços públicos e privados, especialmente nas áreas de saúde, assistência social e educação.

A emissão da CIPF, por parte do Poder Legislativo, representa também uma ação concreta de acolhimento, respeito e inclusão, assegurando o reconhecimento das limitações e necessidades específicas das pessoas acometidas por esta síndrome crônica.

A fibromialgia é uma condição clínica reconhecida, caracterizada por dor crônica generalizada, fadiga, distúrbios do sono, dificuldades cognitivas e sensibilidade exacerbada ao toque. Seu impacto na qualidade de vida é significativo, muitas vezes gerando limitações físicas e sociais, exigindo reconhecimento e políticas públicas adequadas.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Reumatologia, estima-se que mais de 5 milhões de brasileiros convivam com a fibromialgia, com maior incidência entre mulheres adultas. Em Ouro Fino, muitas pessoas já são reconhecidas pela rede de saúde municipal, o que reforça a importância de garantir a identificação formal e o cumprimento do atendimento prioritário estabelecido em lei.

Assim, a regulamentação da CIPF pela Câmara Municipal fortalece a implementação da Lei nº 3.073/2022, trazendo mais dignidade, respeito e visibilidade às pessoas com fibromialgia.

Sala das Sessões, Ver. Antônio Olinto Alves, em 01 de agosto de 2025.

**PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA  
VEREADOR**